



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP
CEP: 11.760-000 Telefax: (13) 3418-7300
Site: www.itariri.sp.gov.br E mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

Of. N.º. 194/19

Itariri, 16 de abril de 2019.

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº20/19 de autoria do nobre vereador Josimar da Silva Teixeira, informamos no que determina o art.57, parágrafo 9º da Lei Complementar 077/19, de 31/01/19, a “administração poderá adotar sistema eletrônico para registro de frequência de seus servidores públicos para os setores em que julgar necessário a adoção desta modalidade de apontamento”. Ou seja, a modalidade de apontamento em questão poderá ser obrigatória em alguns setores e em outros não, conforme facultado à administração municipal na lei em epígrafe.

Informamos ainda, que o sistema ainda está em fase de implantação e testes e, por questões logísticas e infraestrutura, a administração optou por utilizar o sistema de ponto eletrônico somente nos departamentos onde há maior concentração de servidores, como administração, obras e saúde.

Ao ensejo, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DINAMERICO GONÇALVES PERONI
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SENHOR
CARLOS ROCHA RIBEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITARIRI/SP